



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 4 Pág(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 053/2013

Concede Gratificação de Função a servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no Art. 62, Parágrafo Único e seguintes, da Lei Complementar nº 027/2011,

DECRETA

ART.1º - Ficam concedidas Gratificações de Função para os servidores abaixo, nos referidos percentuais, sobre os vencimentos básicos de seus Cargos Efetivos:

SERVIDOR	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Janaina Longen	Agente Comunitária de Saúde	95%
Liana Maria Lunardi Piana	Agente Ambiental	50%

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 28 de março de 2013.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 4 Pág(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 054/2013

Exonera servidor em cargo de Provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 26 de março de 2013, por motivos pessoais, o servidor **Altomiro de Lima**, portador do RG nº 2.110.144 e CPF nº 369.700.189-20, ocupante do Cargo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário, deste Município, com matrícula nº 65721.

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 28 de março de 2013.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 4 Pág(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013 CARGOS EFETIVOS

legais,

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E

ART.1º - Convocar, os candidatos abaixo nominados aprovados no Concurso Público Municipal, para cargos efetivos, realizado em 20 de Março de 2011, homologado em 07 de Abril de 2011, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente, munidos dos seguintes documentos:

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais

- I Cédula de Identidade (RG);
- II Certidão de Reservista (Homem);
- III Título de Eleitor;
- IV Comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- V Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VII Registro de Órgão de Classe;
- VIII Certidão de casamento;
- IX Registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XI Atestado de sanidade física (**exames: Hemograma completo e Raio-X do tórax**)
- XII Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais;
- XIII Comprovante de cadastro no PIS ou PASEP, quando houver.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO	CLASSIF.
Neusa M de Castro Tokarski	Agente de Combate a Endemias	6º

ART.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste, os candidatos passarão para o final da lista de classificação pelo prazo de validade do concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em 28 de março de 2013.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0021 - 4 Pág(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 966/2013

SUMULA: ALTERA O § 4.º DO ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 709/09 DE 27 DE MARÇO DE 2009.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, alterado o § 4.º do artigo 3.º da Lei Municipal 709/09 de 27 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART.3.º

§ 1.º -

§ 2.º -

§ 3.º -

§ 4.º - O inscrito no Programa receberá pela execução dos serviços uma diária, fixada no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2.013.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal